Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 38.165

Data 05/10/2015

Projeto de Lei nº 39/2015

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza os poderes Executivo e Legislativo e as entidades da administração indireta a tranferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 08/10/2015 — Diretor de Secretaria	Ao relatora Fátima AP. Cavalieri	A comissão de Finanças. Nilson F. da Silva.	

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por — a — votos

Pompeia, 26/10/2015

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de _____/_____/_____

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 545/2015

Pompeia, 29 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Projeto de lei nº 39/2015

Com as nossas cordiais saudações e em cumprimento à legislação vigente, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA

Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompéia, 05/10/2015
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
30 SET 2015
Recebido

Proc. 38.165

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 39 /2015.

AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA A TRANSFERIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Ficam os poderes Executivo, mediante decreto, Legislativo e as Entidades da Administração Indireta, através de resolução, autorizados a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação constante do Orçamento para 2016, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 28 de setembro de 2015.

OSCAR NORIO YASSUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO
Projeto de Lei nº 39/2015
Autor: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza os poderes Executivo e Legislativo e as entidades da administração indireta a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências.

Ao apreciar o presente Projeto de Lei, verificamos que a matéria não contraria as disposições constitucionais e legais, estando apto a prosperar.

Quanto ao mérito, nada a opor.
O Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
26 de outubro de 2015.

Fátima Cavaliéri
Relatora
Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Valentim Marques de Abreu Júnior
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento